

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 045/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 50986 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 16 de agosto de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula nº 50986

PORTARIA INTERNA Nº_045/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 50986** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 16 de agosto de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula nº 50986

Registro Nº: 01442

PORTARIA INTERNA Nº 046/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 50986** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula nº 50986

Registro Nº: 01443

PORTARIA INTERNA Nº 047/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 50986** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva**, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva
Matrícula nº 50986

Registro Nº: 01444

PORTARIA INTERNA Nº_048/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 50986** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF N° 120.908.144-03, Matrícula 50986**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva
Matrícula nº 50986

Registro Nº: 01445

PORTARIA INTERNA Nº_049/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF N° 120.908.144-03, Matrícula: 50986 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula nº 50986

Registro Nº: 01446

PORTARIA INTERNA Nº 050/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 50986** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula nº 50986

Registro Nº: 01447

PORTARIA INTERNA Nº 051/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 50986** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 16 de agosto de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula nº 50986

Registro Nº: 01448

PORTARIA INTERNA Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Carlos Alves Costa, portador do CPF Nº 787.993.504-59, Matrícula: 1293** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **José Carlos Alves Costa, portador do CPF Nº 787.993.504-59, Matrícula nº 1293** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

José Carlos Alves Costa
Matrícula nº 1293

Registro Nº: 01449

PORTARIA INTERNA Nº_054/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Carlos Alves Costa, portador do CPF Nº 787.993.504-59, Matrícula: 1293 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **José Carlos Alves Costa**, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula nº 1293, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

José Carlos Alves Costa

Matrícula nº 1293

Registro Nº: 01450

PORTARIA INTERNA Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Carlos Alves Costa**, portador do CPF Nº 787.993.504-59, Matrícula: 1293 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **José Carlos Alves Costa, portador do CPF Nº 787.993.504-59, Matrícula 1293**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

José Carlos Alves Costa

Matrícula nº 1293

Registro Nº: 01451

PORTARIA INTERNA Nº 056/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor Lenoir Duarte de Melo Neto, portador do CPF Nº 052.549.444-80, Matrícula: 50914** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 13 de setembro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lenoir Duarte de Melo Neto**, portador do CPF Nº 052.549.444-80, Matrícula nº 50914, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lenoir Duarte de Melo Neto
Matrícula 50914

Registro Nº: 01452

EXTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público a abertura de prazo para interposição de recurso referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **construção de um ginásio poliesportivo no município de Coruripe-AL**, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo em vista que foi realizada na corrente data a segunda sessão objetivando a abertura dos envelopes 02 (proposta de preços), com a seguinte ordem classificatória: a empresa 1º (primeira) colocada **JFN ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.158.844/0001-20, com o valor de R\$ 636.548,82 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, como 2º (segunda) colocada a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20, com o valor de R\$ 688.928,16 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)**, como 3º (terceira) colocada a empresa **CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.150/0001-07, com o valor de R\$ 734.113,63 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta e três)**, como 4º (quarta) colocada a empresa **ADVANCE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.228/0001-32, com o valor de R\$ 747.430,38 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)**, como 5º (quinta) colocada a empresa **GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.769/0001-81, com o valor de R\$ 751.635,11 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, como 6º (sexta) colocada a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02, com o valor de R\$ 753.867,59 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** e como 7º (sétima) colocada a empresa **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA- inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, com o valor de R\$ 755.033,98 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos)**. Desta forma, inicia-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de acordo com o item 10.19. do edital, contado a partir da publicação. Destarte que, para a apresentação de recurso será através do e-mail: coruripe.suprimentosal@gmail.com, ou presencialmente protocolando na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Suprimentos, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Bairro Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL, respeitado o prazo inicialmente citado e o horário das 08:00 às 17:00h. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 19 de setembro de 2022.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público a abertura de prazo para interposição de recurso referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra Poliesportiva com coberta e vestiário na Escola José Wilson Melo Nascimento, no Município de Coruripe-AL**, mediante o regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo em vista que foi realizada na corrente data a segunda sessão objetivando a abertura dos envelopes 02 (proposta de preços), com a seguinte ordem classificatória: a empresa 1º (primeira) colocada **JFN ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.158.844/0001-20, com o valor de R\$ 657.282,84 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, como 2º (segunda) colocada a empresa **ADVANCE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.228/0001-32, com o valor de R\$ 743.888,37 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, como 3º (terceira) colocada a empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, com o valor de R\$ 755.521,96 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, como 4º (quarta) colocada a empresa **4. CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.150/0001-07, com o valor de R\$ 762.908,93 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos)**, como 5º (quinta) colocada a empresa **GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.769/0001-81, com o valor de R\$ 778.330,47 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)** e como 6º (sexta) colocada a empresa **INOVA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02, com o valor de R\$ 782.276,69 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. Desta forma, inicia-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de acordo com o item 10.19. do edital, contado a partir da publicação. Destarte que, para a apresentação de recurso será através do e-mail: coruripe.suprimentosal@gmail.com, ou presencialmente protocolando na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Suprimentos, localizada na Rua Lindolfo Simões, n.º 431, Bairro Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL, respeitado o prazo inicialmente citado e o horário das 08:00 às 17:00h. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 19 de setembro de 2022.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

AVISOS/EDITAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS

Processo: 0014119/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 050.01/2022

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos destinados ao atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL.

Data de realização: 03 de outubro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br;

Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 19 de setembro de 2022.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 01457

OUTROS

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2022
CONVITE Nº 01/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012909/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais das ruas de acesso ao hospital pindorama no município de Coruripe-AL. Contratada: FAROL DO LITORAL CONTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.808.522/0001-33. Valor global: R\$ 297.931,95 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 19/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 19 de setembro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01440

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ALAGOAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000-002/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE, CNPJ: 04.480.159/0001-01 . Valor global: R\$ 380.850,31 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 12/09/2022. Fica aditivado no prazo de 06 (seis) meses, com acréscimo de 25% nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25 e 37. O inteiro teor do Termo Aditivo, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 12 de agosto 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

*Republicado por haver incorreções

Registro Nº: 01453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIAS**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA – VTN, A SER ENCAMINHADO À SECRETARIA
ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

AS SECRETÁRIAS DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORURIPE - AL, EM CONJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional – CTN;

Considerando, o disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;

Considerando, o disposto na Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências;

Considerando, a revogação da Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015;

Considerando, a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019;

Considerando, a Instrução Normativa RFB Nº 1939, de 16 de abril de 2020;

Considerando, a Instrução Normativa RFB Nº 2018, de 31 de março de 2021;

Considerando, a Instrução Normativa RFB Nº 2089, de 14 de março de 2022;

Considerando, reunião na Associação dos Plantadores de Cana de Açúcar do Vale do Coruripe – ASPROVAC, em 25/08/2022;

Considerando, Reunião na Delegacia da Receita Federal em Alagoas, na cidade de Maceió, com o respectivo Delegado em 25/08/2022;

Considerando, a necessidade de atualização do referido instrumento para continuidade dos procedimentos de Titulação e Declaração do referido Imposto;

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Pauta de Valores da Terra Nua – VTN, para fins de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, a vigorar para o ano calendário de 2021, conforme detalhamento no **Anexo Único**, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe - AL, em 19 de setembro de 2022.

Quitéria Magna dos Santos
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Alesson Antônio Dantas Lira
Secretário Municipal de Agricultura

ANEXO ÚNICO

ANO CALENDÁRIO DE 2021				
TIPO	VALOR ADOTADO PELA RFB	IPCA ACUMULADO DE 2020	CORREÇÃO	VALOR APURADO
Valor da Terra Nua - VTN	R\$ 6.421,01	4,52%	R\$ 290,23	R\$ 6.711,24
IMÓVEIS COM BENFEITORIAS				
TIPO	VALOR BASE	PREÇO DE MERCADO	PARCIAL	VALOR APURADO
Lavoura de Aptidão Boa	R\$ 6.711,24	94,55%	R\$ 6.345,48	R\$ 13.056,72
Lavoura de Aptidão Regular	R\$ 6.230,71	94,59%	R\$ 5.893,63	R\$ 12.124,35
Lavoura de Aptidão Restrita	R\$ 5.729,39	99,16%	R\$ 5.681,26	R\$ 11.410,64
Pastagem Plantada	R\$ 5.340,80	73,79%	R\$ 3.940,98	R\$ 9.281,78
Silvilculta ou Pastagem Natural	R\$ 4.799,21	48,47%	R\$ 2.326,18	R\$ 7.125,38
Preservação de Fauna ou Flora	R\$ 4.040,17	56,36%	R\$ 2.277,04	R\$ 6.317,20
TERRA NUA				
TIPO	VALOR BASE	PREÇO DE MERCADO	PARCIAL	VALOR APURADO
Lavoura de Aptidão Boa	R\$ 6.711,24	ORIGINÁRIO	***	R\$ 6.711,24
Lavoura de Aptidão Regular	R\$ 6.711,24	-7,16%	-R\$ 480,52	R\$ 6.230,71
Lavoura de Aptidão Restrita	R\$ 6.711,24	-14,63%	-R\$ 981,85	R\$ 5.729,39
Pastagem Plantada	R\$ 6.711,24	-20,42%	-R\$ 1.370,44	R\$ 5.340,80
Silvilculta ou Pastagem Natural	R\$ 6.711,24	-28,49%	-R\$ 1.912,03	R\$ 4.799,21
Preservação de Fauna ou Flora	R\$ 6.711,24	-39,80%	-R\$ 2.671,07	R\$ 4.040,17